



## COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

### PARECER CONCLUSIVO

#### UPA OLINDA – 2º TRIMESTRE/2021

**OBJETO:** Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 2º trimestre de 2021, no âmbito do Contrato de Gestão nº 003/2009, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP HOSPITALAR, para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA OLINDA, no município de OLINDA-PE.

### INTRODUÇÃO

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001, de 16/01/2018 e Portaria SES nº 002 de 26/06/2020, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017, o **Parecer Técnico da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 122/2021, referente aos resultados obtidos no 2º trimestre de 2021 (UPA OLINDA).**

O mencionado documento, bem como seus anexos e os registros no Sistema de Gestão, subsidiarão a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

### FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º, do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transscrito:

*"Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.*

*§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado".*

O Parecer CTAI nº 122/2021, referente aos resultados Assistenciais obtidos pela UPA OLINDA, no 2º trimestre/2021, foram enviados em 25 de novembro de 2021 à Superintendência de Controle Interno (SCI/SES) e a esta Comissão Mista pelo Ofício nº 493/2021, da Diretora da DGMMAS, através do SEI de nº 2300000999.000116/2021-64.

Ressalta-se que os números em sobreescrito nesse Parecer se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

### UNIDADE ANALISADA – UPA OLINDA

A UPA OLINDA, cujo Contrato nº 003/2009 encerrou em 27 de dezembro de 2019 quando o mesmo completou 10 (dez) anos de vigência, teve sua última prorrogação celebrada através do 15º Termo Aditivo<sup>1</sup>. Através do Parecer Técnico

CTAI nº 122/2021 a Comissão informa que o processo licitatório está em tramitação e a Unidade está sob gestão da OSS Fundação Professor Martiniano Fernandes- IMIP até a conclusão do processo.

A Unidade realiza procedimentos de baixa e média complexidade com estabilização dos pacientes de maior complexidade e com atendimento de urgência/emergência em Clínica Médica, Pediatria, Ortopedia nas 24h e Odontologia em 12h.

Para avaliação da Unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01. Em caso de não cumprimento da meta de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

#### QUADRO 01 – DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	E SPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
RESOLUTIVIDADE	Produção-20% do Repasse - Parte Variável	Total de Atendimentos/mês	Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão / SIA SUS (Art. 1º Lei 16.155/17)
QUALIDADE	Escala Médica - 5% do Repasse-Parte Variável	Cumprimento da Escala Mínima prevista em contrato	Escala Médica completa	Relatório Gerencial
	Apresentação da Produção SIA/SUS -5% do Repasse – Parte Variável	Apresentar a Produção no prazo preconizado pela Regulação/SES	Informar 100% da Produção com no máximo 10% de glosas	Relatório SIA/SUS e Relatório Gerencial

Fonte: Anexo Técnico I do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2009.

#### QUADRO 02 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

URGÊNCIA / EMERGÊNCIA	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital

Fonte: Anexo Técnico III do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2009.

## 1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

### 1.1 Atendimentos de Urgência Médica

Na avaliação de produção são considerados os atendimentos de Urgência Médica realizados pela UPA OLINDA e, de acordo com o Anexo Técnico I do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2009, a meta contratada corresponde a 12.375 atendimentos/mês.

Conforme informações apontadas no Parecer CTAI nº 122/2021, anexos e consulta ao Sistema de Gestão por meio do site <http://sgss.saude.pe.gov.br/>, o total de Atendimentos de Urgência Médica no trimestre avaliado atingiu o volume de **17.682** atendimentos, representando um percentual de **47,63%**, não cumprindo a meta contratada.

**Tabela 01. Meta contratada x Realizado – Atendimentos de Urgência Médica**

Atendimentos de Urgência Médica UPA OLINDA – Abril a Junho/2021				
Meses	abril	maio	junho	2º tri/21
Contratado	12.375	12.375	12.375	37.125
Realizado	5.516	6.155	6.011	17.682
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	44,57%	49,74%	48,57%	47,63%
Status da Meta				Não Cumprida

## 1.2 Atendimentos de Urgência Odontológica

Na avaliação de produção são considerados os atendimentos de Urgência Odontológica realizados pela UPA OLINDA e, de acordo com o Anexo Técnico I do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2009, a meta contratada corresponde a 786 atendimentos/mês.

Conforme informações apontadas no Parecer CTAI nº 122/2021, anexos e consulta ao Sistema de Gestão por meio do site <http://sgss.saude.pe.gov.br/>, o total de Atendimentos Odontológicos no trimestre avaliado atingiu o volume de 787 atendimentos, representando um percentual de **33,38%, não cumprindo a meta**.

**Tabela 02. Meta contratada x Realizado – Atendimentos Odontológicos**

<b>Atendimento de Urgência/Emergência Odontológica UPA OLINDA – Abril a Junho/2021</b>				
<b>Meses</b>	<b>abril</b>	<b>maio</b>	<b>junho</b>	<b>2º tri/21</b>
Contratado	786	786	786	2.358
Realizado	246	267	274	787
<b>% Produção (Contratado x Realizado)</b>	<b>31,30%</b>	<b>33,97%</b>	<b>34,86%</b>	<b>33,38%</b>
<b>Status da Meta</b>				<b>Não Cumprida</b>

Fontes: Parecer Técnico CTAI nº 122/2021 e Sistema de Gestão – UPA OLINDA - 2º Trimestre/2021

Importante ressaltar que o indicador de produção em Urgência Odontológica passou a ser requisito de acompanhamento, não havendo valoração financeira nos casos de não alcance da meta conforme informações extraídas do Anexo Técnico I do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, assinado em 27/12/2018.

## 2. INDICADORES DE QUALIDADE

### 2.1 Escala Médica

A UPA Olinda, sendo Unidade de Porte III, de acordo com a Nota Técnica nº 015/2018 DGMMAS, parte integrante do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2009 e conforme a Portaria GM/MS nº 10 de 03 de janeiro de 2017, deve ter diariamente no mínimo 11 profissionais médicos nas 24 horas.

Atualmente, a **escala médica praticada no plantão diurno** é de 03 clínicos, 02 pediatras e 01 ortopedista. Já no **plantão noturno**, são 03 clínicos e 01 pediatra e 01 ortopedista.

No trimestre em análise foi obtido o seguinte resultado:

- a) **Abril/2021:** escala incompleta/ meta **não cumprida**;
- b) **Maio/2021:** escala incompleta/ meta **não cumprida**;
- c) **Junho/2021:** escala incompleta/ meta **não cumprida**.

Analisando os anexos BID referentes aos meses de abril, maio e junho, verificamos que no trimestre foram registradas 38 (trinta e oito) faltas, sendo 14 (quatorze) faltas no mês de abril, 16 (dezesseis) no mês de maio e 08 (oito) no mês de junho.

### 2.2 Escala Odontológica

A UPA Olinda, sendo Unidade de Porte III e, de acordo com o item 3.1.3.1 da Cláusula Terceira do 6º Termo aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2009, deverá ter diariamente 01 dentista.

O Parecer CTAI informa no quadro 02 os seguintes resultados:

**a) Abril/2021:** escala completa/ meta cumprida;

**b) Maio/2021:** escala completa/ meta cumprida;

**c) Junho/2021:** escala completa/ meta cumprida;

## 2.3 Produção SIA/SUS (% de glosa)<sup>2</sup>

Conforme o Contrato de Gestão nº 003/2009, a Unidade deve apresentar ao SIA/SUS (Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde) 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas.

Referente a este quesito, o Parecer CTAI nº 122/2021 informa que no período em análise a Unidade apresentou os seguintes resultados mensais:

**a) Abril/2021:** 100% apresentado e 0,056% de glosa. **Meta cumprida;**

**b) Maio/2021:** 100% apresentado e 0,000% de glosa. **Meta cumprida;**

**c) Junho/2021:** 100% apresentado e 0,000% de glosa. **Meta cumprida.**

**Tabela 03 – Produção SIA SUS**

Meses	Produção SIA/SUS – UPA OLINDA – Abril a Junho/2021				
	Produção Apresentada	Produção Realizada e Apresentada %	Produção Aprovada	Produção Rejeitada	% Rejeição
	Quantitativo	Quantitativo	Quantitativo	Quantitativo	
Abril	37.586	100,00%	37.565	21	0,056%
Maio	40.419	100,00%	40.419	0	0,000%
Junho	37.907	100,00%	37.907	0	0,000%
2º Tri/21	115.912	100,00%	115.891	21	0,018%

**Fontes:** Parecer Técnico CTAI nº 122/2021 – UPA OLINDA - 2º Trimestre/2021

## 2.4. Requisitos de Qualidade – Não Valorados

Os requisitos de qualidade definidos para a UPA OLINDA estão descritos no Anexo Técnico II do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2009. São eles:

**a) Acolhimento e Classificação de Risco:** o objetivo deste indicador é avaliar o paciente logo na sua chegada à UPA e reduzir o tempo para o atendimento médico, fazendo com que o paciente seja visto precocemente de acordo com a sua gravidade.

**b) Atenção ao Usuário:** visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Que

**c) Taxa de Identificação de Origem do Paciente:** o objetivo é conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPA por meio da caracterização da origem da demanda.

**Tabela 04 – Requisitos de Qualidade**

**RE SUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE**  
**INFORMAÇÕES EXTRAIAS DO PARECER CTAI E SISTEMA DE GESTÃO – 2021**

**UPA OLINDA – ABRIL A JUNHO/2021**

REQUISITO DE QUALIDADE (não valorado)	CONTRATADO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		abril	maio	junho	
<b>1. Acolhimento e Classificação de Risco</b>	a)envio de relatório de resultado do ACCR até o 20º dia do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão todos os relatórios foram entregues no prazo. <b>Meta cumprida em todo o trimestre.</b>
<b>2. Atenção ao Usuário</b>					
<b>2.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário</b>	a) envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subsequente; b)mínimo de 10% do total de atendimentos.	19,45%	16,25%	16,64%	A unidade atingiu o mínimo contratual em todo trimestre. <b>Meta cumprida</b> <sup>3</sup> .
<b>2.2 Resolução de Queixas</b>	a) envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subsequente; b) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas	Sem Queixas	100,00%	100,00%	A Unidade atingiu 100% de resolução de queixa nos meses de maio e junho, não ocorrendo queixas no mês de abri. A unidade enviou os relatórios dentro do prazo, <b>cumprindo assim a meta em todos os meses</b> <sup>3</sup> .
<b>3. Taxa de Identificação de Origem do Paciente</b>	a) envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	O Relatório DGMMAS informa que todos os relatórios foram entregues no prazo. <b>Meta cumprida em todos os meses.</b>

**Fontes:** Parecer Técnico CTAI nº 122/2021 e Sistema de Gestão – UPA OLINDA - 2º Trimestre/2021

### **3. COMISSÕES E NÚCLEOS**

A Cláusula Terceira do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2009<sup>4</sup> preconiza que a Unidade deve:

**"3.1.34 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas: Comissão de Prontuários Médicos; Comissão de Óbitos; Comissão de Ética Médica.**

**3.1.35 – Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos".**

Conforme o Parecer CTAI nº 122/2021 afirma que a Unidade possui e manteve em funcionamento no trimestre analisado as Comissões e Núcleos, com a seguinte informação: "Os relatórios mensais previamente analisados pela Superintendência de Assistência da Rede Ambulatorial e Hospitalar dos Contratos de Gestão, informam que a Unidade possui e mantém em pleno funcionamento todas as Comissões Clínicas estabelecidas contratualmente, como também os Núcleos previstos na cláusula supracitada".

### **4. APONTAMENTO DE DESCONTO<sup>5</sup>**

A CTAI apresentou apontamento de descontos no 2º trimestre/2021 em relação aos indicadores de Produção de Atendimento de Urgência Médica, bem como no Indicador de Qualidade em Escala Médica, conforme demonstrado na tabela 05 abaixo

**Tabela 05 – Apontamento de Desconto**

Repasse Variável - UPA OLINDA - 2º Trimestre/2021			
Atendimentos Médicos (20%)			R\$ 801.090,10
Meses	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
2º tri/2021	47,63%	45,00%	R\$ 360.490,55
<b>Total</b>			<b>R\$ 360.490,55</b>
Escala Médica (5%)			R\$ 66.757,51
Meses	Faltas	% Desconto	Descontos Apontados
abril	14	56,00%	R\$ 37.384,21
maio	16	64,00%	R\$ 42.724,81
junho	8	32,00%	R\$ 21.362,40
<b>Total</b>			<b>R\$ 101.471,42</b>
<b>TOTAL DOS DESCONTOS APONTADOS</b>			<b>R\$ 461.961,96</b>

**Fontes:** Parecer Técnico CTAI nº 122/2021 e Sistema de Gestão – UPA OLINDA - 2º Trimestre/2021

De acordo com o Parecer CTAI nº 122/2021, foram apresentadas justificativas através dos Ofícios nº 091/2021, nº 112/2021 e nº 138/2021, os quais foram analisados pela Comissão, que opinou favoravelmente parcialmente às justificativas apresentadas, devido à quantidade de atestados médicos insuficiente, perante número de faltas nos meses de abril, maio e junho, justificando a incompletude da Escala Médica.

Vale ressaltar a suspensão das obrigações relacionadas ao cumprimento de metas da Unidade, haja vista a determinação do Governo do Estado de Pernambuco, conforme previsto no § 5º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 425/2020, a seguir:

*"Art. 3º O titular do órgão ou entidade contratante, ou outra autoridade a quem delegar, fica autorizado a adotar meios alternativos à dispensa de licitação prevista nesta Lei, que repute mais adequados ao atendimento da necessidade administrativa, tais como convênios, acordos de cooperação, compras coletivas, adesão a atas de registro de preços internas ou de outros entes e termos aditivos a contratos em curso ou termos de ajuste de cunho indenizatório.*

*(...)*

*§ 5º - Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período".*

## 5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Parecer CTAI nº 122/2021 afirma em sua conclusão que: "A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade UPA Olinda, gerenciada pela Organização Social de Saúde- Fundação Professor Martiniano Fernandes- IMIP, e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública, esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019, e na Portaria SES/PE nº 596 de 01 de setembro de 2021, elabora o presente parecer, a fim de garantir um atendimento de qualidade aos pacientes usuários do SUS".

## 6. QUALIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP HOSPITALAR**, foi publicado o Decreto nº 50.042 em 30/12/2020, retroagindo seus efeitos a 28/11/2020, com validade até 27/11/2022. Assim, durante o trimestre em análise, a Unidade **atendeu** ao item 3.1.41 da Cláusula Terceira do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2009, a saber:

*"3.1.41 – Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção. (...)"*

## 7. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS <sup>6</sup>

As informações Financeiras do Contrato de Gestão nº 003/2009 realizada no 1º trimestre de 2021 foram encaminhadas através da Informação nº 31/2021/SES – SFPC.

Após análise, percebe-se que a Unidade extrapolou apenas no mês de março o percentual de 70% (setenta por cento) previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do 10º Termo Aditivo, que diz:

**"A CONTRATADA poderá gastar no máximo 70% (setenta por cento) dos recursos público a esta repassada com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes, empregados e servidores eventualmente a ela cedidos lotados na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA OLINDA".**

A Unidade gastou os percentuais de 67,59% (janeiro), 67,21% (fevereiro) e 71,18% (março).

Conforme solicitação do despacho 80 17765310, encaminhamos abaixo as informações relativas ao 1º Trim/2021 da UPA OLINDA.

UPA OLINDA				
COMPETÊNCIA	JAN/21	FEV/21	MAR/21	
Receita	R\$ 1.408.739,45	R\$ 1.408.962,20	R\$ 1.411,00	
Total de despesas operacionais antes das provisões	R\$ 1.291.415,58	R\$ 1.272.214,61	R\$ 1.377,20	
Resultado (Déficit/Superávit) antes das provisões	R\$ 117.323,87	R\$ 136.747,59	R\$ 33,70	
Saldo de provisões do mês	R\$ 165.228,69	R\$ 101.749,45	R\$ 84,70	
Total de despesas operacionais após as provisões	R\$ 1.456.644,27	R\$ 1.373.964,06	R\$ 1.461,90	
Resultado (Déficit/Superávit) após as provisões	R\$ (47.904,82)	R\$ 34.998,14	R\$ (50,90)	
<b>REPASSE</b>	<b>R\$ 1.405.150,17</b>	<b>R\$ 1.405.150,17</b>	<b>R\$ 1.405,17</b>	
<b>DESPESA (ITEM 1)</b>	<b>R\$ 928.346,07</b>	<b>R\$ 921.972,97</b>	<b>R\$ 966,00</b>	
6.1.1.1 - Médicos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
6.1.2 - Pessoa Física	R\$ 18.799,53	R\$ 20.682,96	R\$ 32,30	
6.1.3 - Cooperativas	R\$ 566,19	R\$ -	R\$ -	
6.2 - Assistência Odontológica	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
6.3.2 - Pessoa Física	R\$ 1.964,19	R\$ 1.683,59	R\$ 1,70	
<b>DESPESA (ITEM 6)</b>	<b>R\$ 21.329,91</b>	<b>R\$ 22.366,55</b>	<b>R\$ 34,10</b>	
<b>TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)</b>	<b>R\$ 949.675,98</b>	<b>R\$ 944.339,52</b>	<b>R\$ 1.000,10</b>	
<b>Percentual (RH/Repasse)</b>	<b>67,59%</b>	<b>67,21%</b>	<b>71,18%</b>	

Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.

Ressaltamos que os dados referem-se às informações apresentadas nas prestações de contas mensais da Organização Social de Saúde, estando sujeitos a alterações após análise da Secretaria de Saúde.

**Fontes:** INFORMAÇÃO Nº 31/2021/SES – SFPC – PROCESSO Nº 2300000999.000170/2021-18 – UPA OLINDA– 1º trimestre/2021

Tais informações seguirão sempre referente ao trimestre anterior pois de acordo com o Manual de Prestação de Contas de OSS (Organização Social de Saúde) temos: "Os responsáveis por prestar contas deverão enviar os documentos necessários à GAFCG (SFCG/DGF) até o dia 05 do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações, prorrogando-se para o 1º dia útil subsequente, caso o dia 05 não seja útil, por exemplo, a prestação de contas de abril/2021 deve ser entregue até o dia 05 de junho/2021 (sábado), como sábado não é dia útil, a entrega da prestação de contas passa a ser no dia 07 de junho/2021 (segunda-feira). Para situações de emergência e ou calamidade pública, os prazos serão definidos em instrumento diverso deste manual, podendo ser realizado por meio de regulamentação específica dos órgãos de controle ou semelhantes."

## 8. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 003/2009 – UPA OLINDA**:

1. A Comissão Mista alerta para a vigência e renovação do referido contrato, tendo em vista haver decorrido mais de 01 ano do término do prazo do 15º Termo Aditivo.
2. Com relação ao Indicador de Qualidade – Apresentação da Produção SIA/SUS, esta Comissão solicita o envio de documentação para subsidiar este processo, com a finalidade de complementar a análise desta Comissão, uma vez que não há disponibilidade desse quesito no Sistema de Gestão, tendo apenas as informações enviadas pelo Parecer CTAI.
3. Quanto aos indicadores de Pesquisa de Satisfação e Resolução de Queixas, esta Comissão Mista solicita que sejam informados os resultados mensais, como ocorre nos outros indicadores.

4. Quanto às Comissões Clínicas e Núcleos, esta Comissão Mista solicita correção da citação da Cláusula Terceira do 10º Termo Aditivo, sendo os itens “3.1.34” e “3.1.35” os corretos e não os itens “3.1.31” e “3.1.32” conforme citado no Parecer CTAI nº 122/2021.

5. Esta Comissão Mista solicita que sejam informados os resultados mensais dos apontamentos de descontos, para que a aplicação dos percentuais sejam avaliados pela meta alcançada nos respectivos meses, como demonstrado na Tabela abaixo:

Repasse Variável – UPA OLINDA – 2º Trimestre/2020			
Atendimentos Médicos (20%)			R\$ 267.030,03
Meses	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
abril	51,62%	45,00%	R\$ 120.163,52
maio	52,47%	45,00%	R\$ 120.163,52
junho	44,32%	45,00%	R\$ 120.163,52
Total			R\$ 360.490,55
Escala Médica (5%)			R\$ 66.757,51
Meses	Faltas	% Desconto	Descontos Apontados
abril	14	56,00%	R\$ 37.384,20
maio	16	64,00%	R\$ 42.724,81
junho	8	32,00%	R\$ 21.362,40
Total			R\$ 101.471,41
TOTAL DOS DESCONTOS APONTADOS			R\$ 461.961,96

6. Referente ao anexo com as informações financeiras, a Comissão solicita reenvio uma vez que sua tabela veio cortada, sem as informações do trimestre.

## CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 122/2021, Sistema de Gestão e anexos do SEI nº 2300000999.000116/2021-64, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 003/2009 e seus Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada cumpriu com as obrigações contratuais no 2º trimestre/2021, exceto nos Indicadores de Atendimentos de Urgência Médica , Atendimentos de Urgência Odontológica e Escala Médica, conforme relato acima. Apesar disso, a **UPA OLINDA** vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 16 de dezembro de 2021.

**BRUNA RAMOS PAES BARRETO**

Matrícula 434.732-3/ SES

Revisora

**DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO**

Matrícula 324.268-4/SEPLAG

Revisor

**KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA**

Matrícula 434.139-2 /SES

**MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO**

Matrícula 406.111-0/SAD

Relator

**PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE**

Matrícula 389.822-9/SES

(Em gozo de férias)

 Documento assinado eletronicamente por **Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto**, em 16/12/2021, às 08:18, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Keola Nascimento de França**, em 16/12/2021, às 11:16, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 16/12/2021, às 11:59, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Bruna Ramos Paes Barreto**, em 16/12/2021, às 12:03, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19698688** e o código CRC **06A97BF8**.

**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO**

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone:



Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco  
Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde  
Diretoria Geral de Gestão do Trabalho  
Unidade de Cadastro de Pessoas

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o servidor (a) **PATRÍCIA MARIA DOS SANTOS ANDRADE**, ocupante do cargo Comissionado de assessor(a) técnico(a) de resultados de contrato de gestão (CAA-2), matrícula nº 389.822-9/COM, lotado(a) na Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde (DGMMAS). Teve férias, referente ao exercício 2020 programado para 02/01/2021 paga no salário de janeiro/2021 e gozo em dois períodos de 15 dias, sendo o primeiro de 17 à 31/08/2021 e o segundo de 06 à 20/12/2021 e exercício 2021 programado para 14/02/2022 com pagamento previsto para janeiro/2022 e gozo em dois períodos de 15 dias, sendo o primeiro de 14 à 28/02/2022 e o segundo de 24/03/2022 à 07/04/2022.

Recife, 12 de agosto de 2021.

Renato José Florencio  
Mat.005141  
Unidade de cadastro de Pessoas  
Gerência de Administração de Pessoas/SES

*Renato José Florencio*

SECRETARIA DE SAÚDE DE PERNAMBUCO  
CNPJ- 10.752.048/0001-28  
Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, Bongi - Recife-PE  
CEP: 50751-530 - Fone: (81) 3184.0051